



## ***José Valente Rocha Guerra***

Vereador da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

### **Mandado**

2017/2021, eleito pelo PS

## **NOTAS BIOGRÁFICAS**

### **Formação**

---

- Licenciatura em Serviço Social.
- Pós-graduação em Administração Pública e Desenvolvimento Regional na Perspetiva da União Europeia.
- Mestrado em Sociologia.

### **Currículo Pessoal**

---

- Técnico Superior Municipal.
- Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Odemira.
- Presidente da Assembleia de Freguesia de Odivelas.
- Fundador e Presidente da Direção da Associação de Desenvolvimento Terras do Regadio (ADTR) (1999-2005).
- Membro da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo (2001-2004).
- Diretor do Centro Distrital de Segurança Social de Beja (2005-2011).

### **Atendimento**

---

Terça-feira: 14:30h às 17:30h

Marcações: Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação.

Telefone: (+351) 284 738 700

José Eugénio, Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação.

### **Contactos**

---

Email:

- [geral@cm-ferreira-alentejo.pt](mailto:geral@cm-ferreira-alentejo.pt)      [jguerra@cm-ferreira-alentejo.pt](mailto:jguerra@cm-ferreira-alentejo.pt)
- Tel: (+351) 284 738 700

## Áreas de Competência

---

- Desenvolvimento Económico.
- Parques de Empresas.
- Empreendedorismo/Ninho de Empresas.
- Responsabilidade Social.
- Fundos Comunitários.
- Turismo.
- Ação Social.
- Voluntariado.
- Rede social.
- Habitação Social.
- Serviço de apoio ao idoso.
- Igualdade.
- Emprego e formação profissional.
- Feiras e mercados.
- Outras matérias casuísticamente atribuídas pelo Presidente.
- Assinar e visar a correspondência com destino a quaisquer entidades ou organismos, nas matérias supra referidas.
- Promover a publicação de editais, nas matérias supra referidas.
- Em termos da Organização dos Serviços Municipais, a estrutura envolvida é:
  - Centro de Desenvolvimento Económico e Captação de Investimento – CEDEC;
  - Divisão de Cultura e Desporto – DCD;
  - Divisão de Ação Social, Educação e Formação -DASEF;
  - Divisão de Administração Municipal – DAM (Secção Administrativa).
- O Vereador, nas matérias supra referidas, fica com Delegação ou Subdelegação de competências, conforme os casos, investido de todos os poderes necessários e convenientes para o seu exercício e para desenvolver a eficácia e assegurar o pleno aproveitamento dos Serviços Municipais e respetivos recursos humanos e materiais.
- O Vereador, nas matérias supra referidas, pode subdelegar a competência que lhe é conferida, nos termos da lei.